



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Av. Araújo Pinho, nº 39 - Canela – Salvador/BA
Telefone: (71) 2102-0488
Portaria nº 2.965 de 13 de novembro de 2017

ATA DA REUNIÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017–REITORIA
PROCESSO Nº. 23278.014532/2017-26

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 2.965 de 13 de novembro de 2017, na Sala de Reuniões da Reitoria do IFBA, 1º andar do Prédio Administrativo, localizada a Avenida Araújo Pinho, nº 39 – Canela - Salvador/Bahia, tendo como membros os servidores: Roger Ramos Santana, Thiago Messias Carvalho Soares e Fernanda Sanches dos Santos, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para abertura referente a **TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2017 – Reitoria**, que tem como objeto: **contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção do Módulo Educacional de Campo Formoso**, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital. A CEL prosseguindo seus trabalhos recebeu os envelopes das seguintes licitantes: **1) AMA EMPREITEIRA LTDA**, CNPJ 96.789.573/0001-15, Preposto o Sr. Antonio Alves Marinho, RG 113312679, SSP/BA; **2) C&R ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 03.279.509/0001-03, Preposto a Sr. Leandro Costa Melo, RG 09671402-69, SSP/BA. **3) CONSTRUTORA SENA JÚNIOR LTDA**, CNPJ 02.738.856/0001-94, Preposto o Sr. Raimundo Bastos Sena Júnior, RG 58.100.458-2, SSP/BA. **4) LACONCIL CONSTRUTORA CIVIL LTDA**, CNPJ 01.605.655/0001-56, Preposto o Sr. Rubem dos Santos, RG 0275379191, SSP/BA. **5) MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 06.114.316/0001-90, Preposto o Sr. Minervino Dutra Couto, RG 1.212.707-85, SSP/BA. **6) GAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 07.547.018/0001-57, Preposto o Sr. Gustavo Albergaria Barreto Neto, RG 0599720921, SSP/BA. Dando prosseguimento a CEL realizou consulta ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Dando seguimento abriu os envelopes referentes à Habilitação (**envelope nº 01**). A CEL pergunta aos licitantes presentes se tem algum questionamento a constar em ata referente aos documentos de habilitação. O preposto da licitante AMA EMPREITEIRA, faz constar que o balanço da licitante C&R ENGENHARIA, embora esteja autenticado por membro da CEL, não possuía visivelmente selo da Junta Comercial, com relação a licitante CONSTRUTORA SENA JÚNIOR, não apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do profissional indicado, que a licitante GAN ENGENHARIA, apresentou balanço sem autenticação. A CEL, informa que com relação ao primeiro questionamento irá proceder as devidas diligências para apuração do fato. Com relação ao segundo questionamento a CEL, entende que a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa, em que conste o nome do responsável técnico indicado, é suficiente para suprir o requisito solicitado. Com relação ao terceiro questionamento, a CEL entende que o balanço apresentado foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, conforme recibo de entrega da Receita Federal do Brasil, anexo ao documento, sendo assim a CEL não acata os dois últimos questionamentos. Após análise dos documentos de habilitação e questionamentos apresentados pelos licitantes a CEL inabilita as licitantes: MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar Certidão de Concordata e Falência com prazo de validade expirado, descumprindo a exigência do item 7.1.3d do edital. AMA EMPREITEIRA LTDA, por não apresentar atestado de capacidade técnico operacional, conforme exigência do item 7.1.4b do edital. Diante disto, os prepostos da MONTE SINAI CONSTRUÇÕES LTDA e AMA EMPREITEIRA LTDA, faz constar que abrem mão do prazo recursal, diante disto a CEL




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Av. Araújo Pinho, nº 39 - Canela - Salvador/BA
Telefone: (71) 2102-0488
Portaria nº 2.965 de 13 de novembro de 2017

devolveu os envelopes de proposta de preços das mesmas. A CEL prosseguindo os trabalhos, abriu os envelopes de proposta de preços das licitantes habilitadas. **1.** A **C&R ENGENHARIA LTDA**, apresenta o valor global de **R\$ 1.183.780,68** (um milhão, cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos). **2.** A **CONSTRUTORA SENA JÚNIOR LTDA**, apresenta o valor global de R\$ 1.214.311,39 (um milhão, duzentos e quatorze mil, trezentos e onze reais e trinta e nove centavos). **3.** A **GAN ENGENHARIA LTDA**, apresenta o valor global de **R\$ 1.290.648,12** (um milhão, duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos). **4.** A **LACONCIL CONSTRUTORA CIVIL LTDA**, apresenta o valor global de **R\$ 1.226.305,13** (um milhão, duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinco reais e treze centavos). A CEL pergunta aos licitantes presentes sem tem algum questionamento a constar em ata referente as propostas de preços, não houve interesse. A CEL, informa que após análise das propostas de preços, divulgará o resultado no sítio eletrônico do IFBA, no endereço <http://portal.ifba.edu.br/proap/licitacoes/licitacoes/tomada-de-preco/2017>. Nada mais havendo a declarar, lavramos a presente Ata que segue assinada pela Comissão e pelas licitantes presentes.

Salvador, 18 de dezembro de 2017.


Roger Ramos Santana
Presidente da CEL


Thiago Messias Carvalho Soares
Membro


Fernanda Sanchez dos Santos
Membro

Prepostos:


AMA EMPREITEIRA LTDA
Antonio Alves Marinho


C&R ENGENHARIA LTDA
Leandro Costa Melo


CONSTRUTORA SENA JÚNIOR
Raimundo Bastos Sena Júnior


LACONCIL CONSTRUTORA CIVIL LTDA
Rubem dos Santos


MONTE SINAL CONSTRUÇÕES LTDA.
Minervino Dutra Couto

GAN ENGENHARIA LTDA
Gustavo Albergaria Barreto Neto